

pela Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, conforme decorre da respetiva nota curricular anexa e que tal circunstância só agora chegou ao meu conhecimento.

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e 168.º e ss. Código de Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A cessação da comissão de serviço em que está nomeado Duarte Nuno Mendonça Dória, Licenciado em Gestão e Administração Pública, para o exercício do cargo de vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, através do Despacho n.º 432/2016, de 8 de novembro de 2016, publicado no JORAM II. Série, n.º 202, de 16 de novembro de 2016, por incumprimento dos requisitos a que se referem o número 2 do artigo 2.º e n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de agosto, que adapta e regulamenta, na Região Autónoma da Madeira, o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, com os devidos e legais efeitos.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos e para o futuro.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos cinco dias de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

#### **Despacho n.º 51/2018**

Considerando que, a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, adiante designada por CDT foi criada na Região Autónoma da Madeira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de agosto, diploma que adaptou à RAM e regulamentou o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril;

Considerando que, a CDT exerce funções no âmbito do regime jurídico das contraordenações, aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas;

Considerando a experiência e formação profissionais e o perfil adequado às funções a desempenhar, da ora nomeada.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de agosto e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. Nomear pelo período de três anos renovável, nos termos da legislação aplicável, na qualidade de Vogal da Comissão Para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira a licenciada em Direito, Maria Cecília Spínola Viveiros.
2. O presente despacho não acarreta qualquer acréscimo de encargos.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

4. Em anexo é publicada a Nota Curricular da nomeada.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 5 dias de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho n.º 51/2018, de 7 de fevereiro

#### Nota Curricular

##### Identificação:

- Maria Cecília Spínola Viveiros.
- Estado Civil: casada.
- Nascida a 23 de novembro de 1961.
- Naturalidade: Freguesia de Gaula. Concelho de Santa Cruz.

##### Habilitações Académicas:

- Licenciada em Direito na vertente de Ciências Jurídico-Forenses, pela Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra.
- Pós-Graduação em Direito da Medicina ministrado pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Pós-Graduação em Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicodependência, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Curso do FORGEP para Dirigentes da Administração Pública ministrado pelo (INA) Instituto Nacional de Administração Pública.

##### Atividade profissional:

- Exerceu funções docentes do 7.º grupo, na Escola Secundária de Machico, no período compreendido entre 1 de outubro de 1989 e 30 de setembro de 1990.
- Técnica Superior da Carreira de Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, desde 16-02-1995.
- Chefe de Divisão de Pareceres e Estudos Jurídicos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, até 10-08-2005.
- Nomeada por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, como Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da RAM desde 29 de outubro de 2001 até 29 de outubro de 2013.
- Nomeada por Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no cargo de Diretora de Serviços Jurídicos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, desde 11-08-2005 até 18-06-2007.
- Nomeada no cargo de Adjunta do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, desde 19 de junho de 2007 até 20 de abril de 2015.
- Nomeada por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no cargo de presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da RAM, desde 30 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2016.
- Nomeada no cargo de Adjunta do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, desde 21 de abril de 2015 até 9 de Março de 2016.
- Nomeada por despacho do Secretário Regional da Saúde de 17 de outubro de 2016, para exercer, em regime de comissão de serviço por um ano, no car-

go de Diretor de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Secretaria Regional da Saúde.

- Nomeada por despacho de 27 de julho, de 2017, do Secretário Regional da Saúde, precedido de procedimento de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para exercer funções em regime de comissão de serviço por três anos, no cargo de Diretor de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da Secretaria Regional da Saúde.

## SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Despacho n.º 52/2018

Sendo de toda a conveniência que a Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no Gabinete do Secretário Regional (Código do Serviço 1003), um fundo de maneiio, no valor de € 1.015,00 (mil e quinze euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 43 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 01/00

CLASSIF. ECON. 02.01.08 - AI/Sub AI - C0 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047  
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Material de Escritório - Outros ..... € 65,00

CLASSIF. ECON. 02.01.21 - AI/Sub AI - 00 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047  
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Outros bens ..... € 200,00

CLASSIF. ECON. 02.02.03 - AI/Sub AI - 00 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047  
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Conservação de bens ..... € 100,00

CLASSIF. ECON. 02.02.09 - AI/Sub AI - E0 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047  
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Outros serviços de comunicações ..... € 100,00

CLASSIF. ECON. 02.02.11 - AI/Sub AI - 00 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047  
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Representação dos Serviços .. € 100,00

CLASSIF. ECON. 02.02.13 - AI/Sub AI - 00 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047  
- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Deslocações e Estadas ..... € 350,00

CLASSIF. ECON. 02.02.25 - AI/Sub AI - 00 00  
- Fonte de Financiamento 111 - Programa 047

- Medida 055 - Atividade 260 - Classif. Func. 2041 - Outros serviços ..... € 100,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade da diretora de serviços da Unidade de Gestão da SREI, Dr.ª ANA CRISTINA CAMPOS GOUVEIA, que será substituído em caso de impedimento, pelo coordenador especialista MANUEL FREITAS SOUSA.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 2 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

### Declaração de retificação n.º 6/2018

Considerando que por meu Despacho com o n.º 10/2017, de 31 de outubro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 198, de 20 de novembro, foi nomeada em regime de substituição a licenciada em Direito, Natércia Cristina Serrão Freitas, para o exercício do cargo de Diretor de Serviços Jurídicos da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, na sequência da nomeação da titular do referido cargo, Dra. Raquel João Martins da Silva para ocupar o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;

Considerando que, por lapso, no despacho é feita referência à vacatura do lugar, quando deveria ter sido feita referência à suspensão da comissão de serviço da titular do cargo, nos termos do artigo 26.º-A da Lei.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Considerando que o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo prevê que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato;

Determino a retificação do meu Despacho n.º 10/2017, de 31 de outubro, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Considerando que o cargo de Diretor de Serviços Jurídicos da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, se encontra vago desde 20 de outubro de 2017, na sequência da nomeação da Dra. Raquel João Martins da Silva para ocupar o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;”

Deverá ler-se:

“Considerando que a nomeação da Dra. Raquel João Martins da Silva no cargo de Diretora de Serviços Jurídicos da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, se encontra suspensa desde